



**DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)**

Ao,

Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC.

Diante o pedido de rescisão contratual amigável do Contrato Administrativo nº002/2024-CMP realizado pela empresa contratada sob a alegação de dificuldades para a instalação de uma filial representante de escritório no município de Paragominas e as dificuldades de logística de profissionais para cumprir as obrigações contratuais e os objetivos da contratação.

TENDO EM VISTA que a demanda em questão surgiu em virtude desta Casa não possuir em seu quadro pessoal, servidores para realizar serviços de engenharia, tais como: fiscalização de obras e monitoramento de construção, sendo necessária orientações qualitativas e quantitativas que só podem ser oferecidas por quem possui comprovada qualificação profissional no ramo.

CONSIDERANDO a impossibilidade da empresa contratada de cumprir o objeto contratado pelos motivos já expostos e que esta Administração necessita proceder as medidas cabíveis para atender a demanda em apreço de forma urgente em virtude da iminência de processo licitatório para construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Paragominas.

ACOLHO o pedido de Distrato amigável e **AUTORIZO** ao DCLC que proceda as devidas providências observando as exigências legais que culmine na realização de procedimento para **DISTRATO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº002/2024-CMP.

Posteriormente:

1. Seja encaminhado a Assessoria Jurídica os presentes autos para manifestação quanto a possibilidade legal de realização do Termo de distrato amigável do contrato em apreço;
2. Ainda, seja encaminhado ao Controle Interno desta Casa para análise e manifestação quanto a realização do Distrato;
3. Após, com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Paragominas, em 27 de maio de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente